

EDITAL Nº 059/2020 – PROEG/UERN**RECONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO SISU/UERN 2020 EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2020.1, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo judicial nº 0804878-03.2021.8.20.5001, convoca os candidatos aprovados na segunda chamada do Sisu/Uern 2020 em cursos com início no semestre letivo 2020.1, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da UERN, conforme previsto no item 4.2.3 do [Edital nº 089/2019 – PROEG](#).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sisu/Uern 2020 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas iniciais para candidatos com deficiência, os quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no [Edital nº 089/2019 – PROEG](#).

1.2. Considera-se Pessoa com Deficiência candidatos cuja deficiência se enquadre na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; Categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ); Dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. (*Texto alterado para atendimento da decisão

judicial prolatada nos autos do Processo nº 0804878-03.2021.8.20.5001).

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no item 1.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada a Pessoa com Deficiência.

2.2. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

2.3. Deverão se apresentar perante a Junta Multiprofissional os candidatos aprovados na Segunda Chamada do SiSU/UERN 2020, na categoria Pessoa com Deficiência, constantes no **Anexo Único** deste Edital.

2.4. O candidato deverá comparecer no horário das **18h até as 19h**, no dia estabelecido no **Anexo Único** deste Edital, **no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN**, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.5. O candidato que se apresentar após as **19h** será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

2.6. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identidade original (acompanhado de cópia);
- b) Laudo médico original (acompanhado de cópia), **emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS**, expedido nos últimos **doze meses**, a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional. O laudo

deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando, ainda, a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, e indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.7. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.8. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.9. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional será eliminado no processo seletivo e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN

(<http://www.uern.br/sisu>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente PSVI/UERN;
- b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg

TNM Ms. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO ÚNICO - [DOS CONVOCADOS PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#)